ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO

CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15

.....

1. DATA E HORÁRIO: 28 de junho de 2024, às 10:00 horas.

2. LOCAL: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Torre A, cidade e estado de São Paulo, na sede da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição administradora do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO - PADRONZADO** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença de cotistas representando, nesta data, a totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

4. PRESENÇA: Compareceram todos os Cotistas, conforme Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Artur Martins de Figueiredo, Presidente, e, Flávio Daniel Aguetoni Secretário.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a 5ª (quinta) Emissão de Cotas da subclasse Sênior do Fundo; **(ii)** o registro do Apêndice da 5ª (quinta) Emissão de Cotas da Subclasse Sênior do Fundo; e **(iii)** adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

7. DELIBERAÇÕES: Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva:

(i) a Quinta Emissão de Cotas da subclasse Sênior do Fundo, no montante total de até 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(ii) aprovar o registro do Apêndice da Quinta Emissão de Cotas da subclasse Sênior do Fundo, conforme Anexo I; e

(iii) adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 47E7F89C48EA856482DBA6ED0EEC1F24CB502EEA3713DDF9170E3B35F81735BE
Valide seu documento clicando aqui!

I. **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 1 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

_____ _____

Artur Martins de Figueiredo

Presidente

Flávio Daniel Aguetoni

Secretário

_____

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Administradora

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 47E7F89C48EA856482DBA6ED0EEC1F24CB502EEA3713DDF9170E3B35F81735BE
Valide seu documento clicando aqui!

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO

CNPJ/MF: 37.351.013/0001-15

ANEXO I – APÊNDICE

A Quinta série de cotas da subclasse Sênior do **CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO** (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Valor total da Oferta: R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

b) Quantidade de Cotas Seniores: 5.000 (Cinco mil cotas);

c) Data de Emissão: 28 de junho de 2024;

d) Período de carência: 12 (Doze) meses;

e) Datas de Amortizações periódicas: 12 (doze) amortizações mensais, a partir de 26 de julho de 2025, com demais pagamentos sempre no dia 12 (doze) de cada mês ou próximo dia útil subsequente, pelo valor da Cota do dia útil anterior ("D-1"), conforme cronograma e proporções abaixo:

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros:

26/07	*26/08*	*26/09*	*26/10*	*26/11*	*26/12*	*26/01*	*26/02*	*26/03*	*26/04*	*26/05*	*26/06*
1/12	***1/11***	***1/10***	***1/09***	***1/08***	***1/07***	***1/06***	***1/5***	***1/4***	***1/3***	***1/2***	***1/1***

f) Remuneração alvo: CDI+3,5% a.a.;

g) Prazo de resgate: 24 (vinte e quatro) meses a contar da Primeira integralização;

h) Valor Nominal Unitário para 1ª Integralização: R$ 1.000,00 (Um mil reais);

i) Valor Nominal Unitário a partir da Data da 1ª Integralização: D-1;

j) Forma de colocação: conforme Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

_____

CS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADO

Este documento foi assinado digitalmente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001
Hash do documento: 47E7F89C48EA856482DBA6ED0EEC1F24CB502EEA3713DDF9170E3B35F81735BE
Valide seu documento clicando aqui!